



# CAMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 378 / 2014.

O Presidente da Câmara municipal de Muriaé:

**Considerando** a Resolução 359/2013 que instituiu a gratificação pecuniária de alimentação – Vale alimentação.

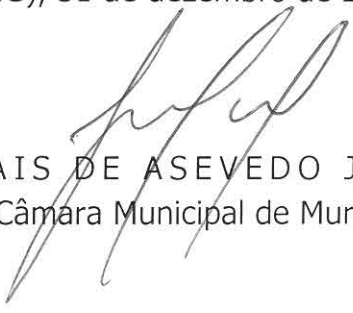
Faço saber que a Câmara municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução 359/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, considerando esta publicação com a sua afixação no espaço específico da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 31 de dezembro de 2014.

  
JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – MG.